



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 94

CONDEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO.

A Câmara Municipal de Ibertyoga decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Honorário" do Município de Ibertyoganos Srs. José Resende de Castro e Coronel Jairo Pereira da Silva.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Ibertyoga aos 5 dias do mês de dezembro de 1967.

José de Araújo Campos
Prefeito Municipal

OBS.: Confere c/ original registrado no lv. 09, fl. 94.
Ibertyoga, 21 de fevereiro de 1989.


Darlene Rodrigues Monteiro
Secretária